

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO****SMG/COJUR/Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - Gestão**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

INTERESSADA: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR (CNPJ nº 05.029.600/0002-87).

ASSUNTO: Requerimento de qualificação como Organização Social – OS na área de Saúde e de inscrição no sistema CENTS. Observância da Lei Municipal nº 14.132/06 e Decreto Municipal nº 52.858/11. Deferimento.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Saúde – SMS (SEI 054950835); da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor – COPATS (SEI 057263041) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR (SEI 057765489), ambas desta Secretaria Executiva de Gestão – SEGES/SGM, pela competência delegada no art. 7º do Decreto 52.858/11 c/c art. 1º, inciso IV da Portaria nº 11/SGM/2021, **DEFIRO** o pedido de qualificação como Organização Social – OS na área da Saúde formulado pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos denominada “Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR”, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0002-87, e sua consequente inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

II - **PUBLIQUE-SE.** Após, encaminhe-se o presente processo à Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor – COPATS para providências pertinentes, inclusive quanto ao previsto no §2º do artigo 7º do Decreto mencionado no item I deste despacho e atualização de documentação, se for necessária.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Cobra Arbex, Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 02/02/2022, às 18:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057766003** e o código CRC **17D9A9E1**.



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022

Número 22

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.026, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.632.544,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.632.544,00 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	1.632.544,00
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.632.544,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	1.632.544,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.632.544,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.027, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 35.990,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	35.990,00
33903000.00	Material de Consumo	35.990,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	35.990,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	35.990,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.028, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.318.187,93 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.318.187,93 (dois milhões e trezentos e dezoito mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	2.318.187,93
33903500.00	Serviços de Consultoria	2.318.187,93

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	2.318.187,93
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.318.187,93

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.029, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.988.315,16 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.988.315,16 (quatro milhões e novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
98.12.15.452.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	3.423.610,72
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.564.704,44
44905100.08	Obras e Instalações	4.988.315,16

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.988.315,16
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.988.315,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de fevereiro de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA 18, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6014.2022/0000204-1

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ALCIDES FAGOTTI JUNIOR, RF 839.073,8, para, no período de 24 de fevereiro a 02 de março de 2022, responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Habitação, em razão do afastamento do titular, o senhor JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, RF 639.019,6, para tratar de assuntos particulares.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 19, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6023.2022/0000127-3

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor HUMBERTO DE ALENCAR PIZZA DA SILVA, RF 892.433,3, para, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2022, substituir o senhor JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR, RF 878.883,9, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

6014.2022/0000204-1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Pedido de afastamento do senhor JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, RF 639.019,6 - AUTORIZO o afastamento do senhor JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, RF 639.019,6, Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Habitação, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 24 de fevereiro a 02 de março de 2022, para tratar de assuntos particulares.

6065.2022/0000041-1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Pedido de afastamento da senhora SILVIA REGINA GRECCO, RF 807.618,9 - AUTORIZO o afastamento da senhora SILVIA REGINA GRECCO, RF 807.618,9, Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 07 a 11 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos particulares, conforme documento encartado sob nº 058057169.

6023.2022/0000127-3 - JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR, RF 878.883,9 - Férias - AUTORIZO o usufruto de 10 (dez) dias de férias, a partir de 14/02/2022, referente ao exercício de 2021, ao senhor JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR, RF 878.883,9, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme documento encartado sob nº 057862618.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 37/22 DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO - SEI 057644752 - PROCESSO: 6011.2022/0000132-4.

SUBSTITUTO: MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARGO - RF: 858.202,5 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II - Ref./Padrão: DAS-12 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 117000000000000 - SUBSTITUÍDO: FERNANDO MASAO FONTES IKI - RF: 770.365,1 - Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - Ref./Padrão: DAS-15 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 117000000000000 - Unid. De lotação: - CASA CIVIL - Motivo: FÉRIAS - Período: 25/01/2022 A 04/02/2022.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

PORTARIA 011/SGM/SEGES/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a unidade de exercício dos servidores integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG, conforme segue:

I. Secretaria Executiva de Gestão da Secretaria de Governo Municipal (SGM):

JOSÉ AUGUSTO SOUZA E SILVA BIANCHINI, RF 891.524-5, com início de exercício na unidade em 02/02/2022;

I. Secretaria Municipal da Fazenda (SF):

ALEXANDRE ALONSO DURANTE, RF 891.529-6, com início de exercício na unidade em 02/02/2022;

Art. 2º A partir do início de exercício, os Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental listados no artigo 1º possuem 60 (sessenta) dias para envio do Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo II da Portaria nº 12 SG/2018.

6013.2021/0002549-4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES / TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62

TC 013/SMG/2017 - Prestação de serviços de rede IP multisserviços - mês de março/2021 - Defesa Previa- Aplicação de Penalidade.

I - À vista do contido no presente, em especial as manifestações da SEGES/ATI, SEI nº 053453633, do Núcleo de Gestão de Contratos em SEI nº 053880809 e da Coordenadoria Jurídica - COJUR, desta Pasta em SEI 057614502, que adoto como razão de decidir, e fundada no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 18, § 2º, IX, do Decreto nº 44.279/2003, artigo 1º, II, "d" da Portaria nº 11/SGM/2021, com as alterações introduzidas pelas Portarias SGM nºs 65 e 416/ 2021, bem como do contido no Processo Administrativo SEI nº 6013.2021/0002549-4, RECEBO a DEFESA PREVIA por tempestiva e no mérito nego-lhe provimento e APLICO à empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, a penalidade de multa no valor de R\$ 782,67 (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculos constantes do documento SEI nº 048480565 e com fundamento na Cláusula VII, item 7.1, alíneas "b", "c" e "d" do Termo de Contrato nº 013/SMG/2017, para as ocorrências na Rua da Balsa, em virtude do cometimento de infração, durante o mês de março/2021, ao disposto no item 3.2.2.3, da Cláusula Terceira do citado ajuste.

II - Nos termos do artigo 109, inciso I, "f" e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, combinados com os artigos 54, inciso II, e 57 do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial, para o oferecimento de RECURSO contra a penalidade imposta, o qual deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SG, Rua Boa Vista nº 280, térreo, Centro - São Paulo/SP, das 8h às 17h. Vista ao processo administrativo SEI 6013.2021/0002549-4 que poderá ser obtida com a indicação do número.

6013.2021/0004869-9

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR (CNPJ nº 05.029.600/0002-87).

Requerimento de qualificação como Organização Social - OS na área de Saúde e de inscrição no sistema CENTS. Observância da Lei Municipal nº 14.132/06 e Decreto Municipal nº 52.858/11. Deferimento.

À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (SEI 054950835); da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor - COPATS (SEI 057263041) e da Coordenadoria Jurídica - COJUR (SEI 057765489), ambas desta Secretaria Executiva de Gestão - SEGES/SGM, pela competência delegada no art. 7º do Decreto 52.858/11 c/c art. 1º, inciso IV da Portaria nº 11/SGM/2021, DEFIRO o pedido de qualificação como Organização Social - OS na área da Saúde formulado pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos denominada "Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR", inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0002-87, e sua consequente inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6029.2021/0015678-2 - Irineu da Rocha Ribeiro - RF 572.688,3 - Recurso Hierárquico - ADVOGADO: Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP 246.810 - À vista dos elementos constantes dos autos SEI 6029.2021/0015678-2 em especial da manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base nos artigos 84, § 1º e 147, da Lei 13.530/03, conheço do Pedido de Recurso Hierárquico, face ao despacho proferido nos autos do Processo Eletrônico SEI 609.2021/0015895-5, apresentado por Irineu da Rocha Ribeiro - RF 572.688,3, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, ante a inexistência de fatos ou elementos novos capazes de modificar a decisão impugnada.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

RERRATIFICAÇÃO

6016.2021/0011853-7

I - À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo 6016.2021/0011853-7, notadamente a manifestação do Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho desta Pasta, sob doc. 058053932, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, e nos artigos 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal 44.484, de 10 de março de 2004, RETIFICO o Despacho Autorizatório sob doc. 056960105, exarado em 30 de dezembro de 2021, publicado na 01 da edição do dia 04 de janeiro de 2022 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em decorrência da Medida Provisória 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, para fazer constar que o valor unitário do benefício pecuniário do Projeto Volta às Aulas, consistente na inserção social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social por meio da realização de atividades voltadas à higiene e segurança dos alunos nas escolas na Rede Municipal de Ensino, no desenvolvimento de boas práticas de higienização e segurança, de aferição de temperaturas, higienização de equipamentos e ambientes de uso coletivo, monitoramento e sensibilização a serem realizados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Educação como EMEFs, CIEJAs, CEMELs, EMEBs, CEIs, EMEFEMs, permitindo a beneficiária atuar em diversas atividades relacionadas à saúde e segurança dos alunos, bem como reinserir-se no sistema regular de ensino e no mercado de trabalho, sendo destinado às mães de estudantes de escolas públicas e/ou mulheres da comunidade escolar, é de R\$ 1.272,60 (um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para atender até 4.587 (quatro mil, quinhentas e oitenta e sete) beneficiárias, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 5.837.416,20 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), no período de 01/01 a 31/12/2022, com o valor total estimado de R\$ 70.048.994,40 (setenta milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), RATIFICO os demais termos prolatados no referido despacho.

II - Desta forma, AUTORIZO a emissão de nota de Empenho, em nome do AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CNPJ 00.000.000/9651-20 - POT, nos termos do decreto de execução orçamentária e financeira vigente, no montante de R\$ 70.048.994,40 (setenta milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), mediante transferência de recursos específica da Secretaria Municipal de Educação no presente exercício, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

III - Por fim, em razão da retificação, PROVIDENCIE-SE a devida atualização do Plano de Trabalho de doc. 056891693, no que diz respeito aos valores envolvidos, consoante alteração do auxílio pecuniário e respectivos benefícios, de modo a regularizar a instrução processual e a documentação da parceria.

6016.2021/0093709-0

I - À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo 6016.2021/0093709-0, notadamente a manifestação do Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho desta Pasta, sob doc. 058054349, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, e nos artigos 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal 44.484, de 10 de março de 2004, RETIFICO o Despacho Autorizatório sob doc. 056955123, exarado em 30 de dezembro de 2021, publicado nas páginas 20 e 21 da edição do dia 31 de dezembro de 2021 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em decorrência da Medida Provisória 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, para fazer constar que o valor unitário do benefício pecuniário do Projeto Busca Ativa, consistente na inserção social e produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da realização de atividades voltadas às ações de busca ativa escolar, no qual atuarão como Agentes de Abordagem Social nos territórios das Diretorias Regionais de Educação, de modo a compor o trabalho realizado pelos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que irão operar a plataforma de busca ativa escolar do Unicef, bem como reinserir-se no mercado de trabalho, é de R\$ 1.272,60 (um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para atender até 70 (setenta) beneficiários, perfazendo o valor



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GESTÃO

NÚMERO:42937

DATA DA EMISSÃO:14/02/2022

RAZÃO SOCIAL:Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

ENDEREÇO:Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1, 2, 3 nº 960 - Parque Lozandes

CIDADE:Goiânia

ESTADO:GO

CEP:74884-120

CNPJ: 05029600000287

Atendidos os requisitos legais, fica a organização sem fins lucrativos acima qualificada como Organização Social - O.S. no Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006 e alterações e do Decreto nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, para desenvolver atividades dirigidas à área de Saúde conforme despacho publicado no D.O.C. de 03/02/2022, P.A. nº 6013.2021000/48699

Fabricio Cobra Arbex
Secretaria Municipal de Gestão



Certificado de Regularidade Cadastral

Certifico que a **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde**, CNPJ:**05.029.600/0002-87** , encontra-se regularmente cadastrada no Sistema de Cadastro Municipal Único das Organizações Parceiras do Terceiro Setor, da Prefeitura Municipal de São Paulo, atendendo todos os requisitos da legislação vigente.

Este certificado terá validade até: **03/02/2023** .

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Gestão

